

	Em euros
Serviço de Jesuíta a Refugiados	250
UNIAUDAX	10 000
<i>Total</i>	56 818,69

22 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 6796/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 27 de Janeiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Rui Miguel Pires Bento da Silva Elias para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 27 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 6797/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 17 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Vítor Humberto Guiomar Cardoso Ruas para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 17 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 6798/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, no uso de competência delegada, de 21 de Março de 2006:

Helena Margarida Oliveira da Silva Lavouras, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, foi nomeada, precedida de concurso, professora-adjunta do quadro de pessoal da mesma Escola.

Alberto Carlos Marques Duarte, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, foi nomeado, precedido de concurso, professor-adjunto do quadro de pessoal da mesma Escola.

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 6799/2007

A Dr.ª Maria de Fátima Duarte faz saber que, sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Engenharia Geológica, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 60/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Engenharia Geológica

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Engenharia Geológica.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Engenharia Geológica visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Engenharia, de modo a conceber soluções para problemas concretos no domínio das Geociências, estudando-os de forma integrada e recorrendo a abordagens específicas, no que se refere às implicações sociais, económicas e ambientais. No âmbito da formação profissionalizante em Engenharia Geológica são propostas três áreas de especialização, articuladas entre si: *a*) Geotecnia; *b*) Recursos Geológicos; *c*) Estudos Geo-Ambientais.

Tendo em atenção as áreas de especialização pelas quais poderão optar, os graduados possuirão competências para desempenhar as seguintes funções: 1) caracterização, avaliação, exploração e gestão de recursos geológicos — hídricos, minerais, energéticos e solos; 2) caracterização geológica e geotécnica de terrenos e elaboração de projectos de engenharia neste domínio; *c*) previsão e análise de riscos geológicos; *d*) planeamento ambiental: contaminação de águas, solo e subsolo; selecção de locais para construção de infra-estruturas de risco como, por exemplo, estações de armazenamento e tratamento de resíduos, centrais nucleares e hidroeléctricas.

3.º

Organização curricular

1 — De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Engenharia Geológica consiste em duas partes, uma parte curricular com uma componente de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação correspondente à disciplina de Projecto. O curso tem a duração de quatro semestres.

2 — O grau de mestre em Engenharia Geológica será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados na parte curricular, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — O Projecto/Dissertação será orientado por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — O grau de mestre é certificado por um diploma.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado encontra-se em anexo a este despacho.

21 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Regulamento do curso de mestrado em Engenharia Geológica

1.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Geociências.
Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Geociências, Gestão;
Opcionais — Geociências, Engenharia Civil, Ciências e Engenharia do Ambiente.

Duração do curso de mestrado — dois anos lectivos/quatro semestres.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de mestrado — 120.

Especialização — Geotecnia:

Nas áreas científicas obrigatórias — 114 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais — 6 ECTS.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências	GEO	74	
Engenharia Civil	ECIVIL	34	6
Gestão	GES	6	
<i>Total</i>		114	6